



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER nº 1868/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 378/2016.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Jonas Camisa Nova, que dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEU), e dá outras providências.

De acordo com o texto, o Poder Público implementará e manterá atividades esportivas de artes marciais nos Centros Educacionais Unificados - CEUs e serão oferecidos aos alunos dos CEUs e à população, permitindo que o Executivo crie parcerias par este fim.

O autor aponta por meio da exposição de motivos apresentada, que a propositura objetiva, dentre outros, melhorar o condicionamento físico do praticante, a coordenação motora e reflexos, melhorar o autocontrole, a resistência do corpo, alívio de stress.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, considerando que a propositura está revestida de "interesse público local" e atende à competência comum de todos os entes federados em promover meios de acesso à cultura, à educação, entre outros, além de reforçar o que está previsto no art. 230 da Lei Orgânica do Município: "apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer, a expressão corporal, como formas de educação e promoção e como prática sócio-cultural de preservação da saúde física e mental do cidadão".

Atuando como um complexo educacional, esportivo e cultural - um espaço público com múltiplas funções educativas - os CEUs configuram-se, de modo geral, com um Centro de Educação Infantil (CEI), uma Escola de Educação Infantil (EMEI) e outra de Ensino Fundamental (EMEF), que também oferece Ensino de Jovens e Adultos (EJA). São equipados ainda com teatros, piscinas, bibliotecas, telecentros, laboratório de ciências, quadras poliesportivas, playgrounds, ateliês e espaços para oficinas. Além de serem utilizados pelas escolas dos territórios onde estão inseridos, ampliando espaços e oportunidades de aprendizagem para crianças e adolescentes, os CEUs estão abertos diariamente para a população da cidade e, sobretudo, àqueles que vivem nos arredores.

Ante o exposto pela CCJLP, bem como a função social a que se prestam os Centros Unificados de Educação (CEUs), SOMOS FAVORÁVEIS à propositura em tela por entendermos que se atende ao interesse público e complementa ações já em desenvolvimento na Administração Pública.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

André Santos - (REPUBLICANOS) - Relator

Alfredinho - (PT)

Antonio Donato - (PT)

João Jorge - (PSDB)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/10/2019, p. 138

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.